



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.517 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ocorrer despesas com a Secretaria Municipal de Governo, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03.07.020.1.001.4120-027 - Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.01.03.07.020.2.005.3132-032 - Outros Serviços e EncargosR\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2000.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda